



Unibp | ibp

equinor

S&P
OFFSHORE

PROGRAMA 
OFFSHORE
do futuro





PROGRAMA 
OFFSHORE
do futuro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA OFFSHORE DO FUTURO DO IBP
- INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS

O IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, aqui representado pela UnIBP - Universidade do Setor de Petróleo e Gás, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste edital em atendimento às demandas da indústria de petróleo, gás e energia, e em conformidade com a legislação vigente, **torna pública as etapas do processo seletivo, para preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas**, no Programa Offshore do Futuro, que serão destinadas a profissionais formados em cursos técnicos de áreas correlatas ao setor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital tem como finalidade oferecer diretrizes para inscrição e matrícula na Trilha de Aprendizagem do Programa Offshore do Futuro, que será realizada no formato presencial na sede do IBP (Av. Almirante Barroso, 52 - Centro, Rio de Janeiro - RJ) e no Centro de Tecnologia em Dutos - CTDUT (Rua Ingá, 997 - Campos Elíseos, Duque de Caxias - RJ). Esse programa visa atender a demanda de postos de trabalho projetada para a indústria nacional de petróleo, gás e energia.
- 1.2 A aprovação do aluno no processo seletivo e na Trilha de Aprendizagem não cria qualquer expectativa de contratação para vaga de emprego, nem gera qualquer tipo de vínculo empregatício, com o IBP, com as empresas associadas ao IBP e/ou com as patrocinadoras do Programa.
- 1.3 Cabe à pessoa candidata conhecer o conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Programa. Não será considerada a inscrição da pessoa candidata caso não cumpra os requisitos deste edital.
- 1.4 O endereço eletrônico (e-mail) válido informado no ato da inscrição será considerado como canal de comunicação oficial no processo seletivo e será de responsabilidade da pessoa candidata a verificação do e-mail para conhecimento das etapas do processo e seus resultados conforme descrito neste Edital.



2. SOBRE O PROGRAMA OFFSHORE DO FUTURO

2.1 Informações gerais

2.1.1 O Programa Offshore do Futuro é uma iniciativa do IBP junto as empresas Equinor e SBM Offshore para atender a necessidade de novos trabalhadores qualificados para atuar no offshore. Com esse objetivo, este programa foi desenvolvido, propondo treinamentos teóricos e práticos, visando formar uma força de trabalho renovada e preparada para enfrentar os desafios do setor.

2.1.2 O Programa Offshore do Futuro é composto por uma Trilha de Aprendizagem que considera as demandas atuais e futuras da indústria de petróleo, gás e energia e as necessárias estratégias para supri-las com mão de obra qualificada.

2.1.3 A trilha é composta por quatro núcleos, sendo: núcleo básico (97 horas), núcleo específico (168 horas), núcleo transversal (48 horas) e núcleo prático (40 horas), totalizando 353 horas de formação. A trilha é estruturada de forma a oferecer primeiramente uma experiência de aprendizagem básica, e depois conhecimentos específicos apresentados de forma teórica e prática, além de contar com temas de forma transversal que permeiarão a jornada do participante, e um evento de encerramento.

2.1.4 A Trilha de Aprendizagem do Programa Offshore do Futuro está estruturada da seguinte forma:

1. Núcleo BÁSICO	2. Núcleo ESPECÍFICO	3. Núcleo TRANSVERSAL	4. Núcleo PRÁTICO
1.1. Palestra magna: aberturado programa - 1h 1.2. Ciências químicas e físicas - 16h 1.3. Matemática - 16h 1.4. Básico em exploração e produção de petróleo e gás natural - 24h 1.5. Aspectos regulatórios - 16h 1.6. Normas regulamentadoras - 16h 1.7. Qualidade, segurança, meio ambiente e saúde - 8h	2.1. Sistemas submarinos de produção - 24h 2.2. Medição fiscal de gases e líquidos - 24h 2.3. Tubulações industriais - 8h 2.4. Instrumentação industrial e válvulas de controle e automação - 24h 2.5. Comissionamento, Partida e Operação - 56h 2.6. Análise e solução de problemas e tomada de decisão - 8h 2.7. Fatores humanos na indústria de O&G - 8h 2.8. Análise de acidentes, incidentes e desvios - 16h	3.1. Inovação e prática profissional - 16h 3.2. Competências comportamentais - 8h 3.3. Inglês do setor de O&G - 24h	4.1. Alinhamento de equipamentos - 4h 4.2. Operação de equipamentos principais - 4h 4.3. Lançamento e recebimento de PIGs (Pipeline Inspection Gauge) (Operação de válvulas, Leitura de medidas, Comunicação na sala de controle) - 16h 4.4. Rotinas do operador (troca de turno, análise de laboratório, DDS, etc.) - 4h 4.5. Cenário de resposta a emergências - 4h 4.6. Habilidades básicas de manutenção para operadores - 2h 4.7. Habilidades básicas de Inspeção para Operadores - 2h 4.8. Resolução de problemas - 4h
97 horas	168 horas	48 horas	40 horas

h = horas

2.2 Funcionamento das aulas

2.2.1 O tempo de realização máximo da Trilha de Aprendizagem é de até 3 meses.



- 2.2.2 As aulas dos três primeiros núcleos serão realizadas no formato presencial, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 18:00, nas instalações do IBP (Av. Almirante Barroso, 52 - Centro, Rio de Janeiro - RJ).
- 2.2.3 As aulas do núcleo prático serão realizadas de 7h30 a 16h30, no Centro de Tecnologia em Dutos - CTDUT (Rua Ingá, 997 - Campos Elíseos, Duque de Caxias - RJ). O programa contará com transporte gratuito para o CTDUT saindo da sede do IBP.
- 2.2.4 O deslocamento até a sede do IBP e o cumprimento com os horários de aula é de responsabilidade do aluno.
- 2.2.5 Os(as) alunos(as) aprovados(as) no processo seletivo que cursarão a Trilha de Aprendizagem do Programa Offshore do Futuro, estarão sujeitos ao código de ética do IBP presente no site <https://www.ibp.org.br/personalizado/uploads/2022/08/codigo-de-etica.pdf> e deverão manter postura profissional e alinhadas às políticas do Instituto.

2.3 Critérios de aprovação e evasão na Trilha de Aprendizagem

- 2.3.1 A aprovação e conclusão pelo(a) aluno(a) no Programa Offshore do Futuro se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência: i) frequência mínima de 75% nas aulas em todos os núcleos e; ii) aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) pontos nas disciplinas com atividade avaliativa. O acompanhamento de frequência considerará a participação presencial nas aulas na sede do IBP e no CTDUT.
- 2.3.2 Será considerado evadido o aluno que faltar, sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada núcleo que compõe a Trilha de Aprendizagem.
- 2.3.3 A não conclusão de um dos núcleos acarretará a suspensão automática da possibilidade de conclusão da Trilha de Aprendizagem.
- 2.3.4 O(A) aluno(a) que evadir de algum dos núcleos ou disciplinas que compõe a trilha sem justificativa relevante, será considerado reprovado e não terá direito a nova oportunidade no Programa Offshore do Futuro nos próximos 2 (dois) anos.
- 2.3.5 A proposta pedagógica é concebida de forma integrada entre os núcleos. Sendo assim, a participação do(a) aluno(a) deverá se dar em todas as disciplinas da Trilha de Aprendizagem, com assinatura de contrato, não sendo possível a desistência em um núcleo e continuidade em outros. Na ocorrência desta, a pessoa participante será considerada evadida e estará sujeita às previsões deste Edital.
- 2.3.6 A não observância, por parte do(a) aluno(a), quanto aos requisitos de deslocamento necessários à sua participação nas aulas presenciais não será aceita como justificativa para eventual descumprimento quanto à frequência mínima prevista neste Edital.



2.3.7 A continuidade do participante no Programa está sujeita aos critérios de aprovação apresentados neste Edital.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Para participar do processo seletivo, constante desse edital, o(a) candidato(a) deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino técnico nas áreas de mecânica, elétrica, eletrônica, química, O&G, automação;
- b) Possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais válida;
- c) Caso esteja no processo de obtenção do CFT ou do CRT, deverá comprovar protocolo em instituição reconhecida e credenciada ao MEC;
- d) Ter no mínimo 18 anos;
- e) Possuir conhecimento, no mínimo intermediário, de inglês.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas do Processo Seletivo

4.1.1 O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas e horários:

Etapas		Períodos
1	Inscrição via link	De 11/02/25 a 04/04/25
1.1	Divulgação dos aprovados etapa 1	11/04/2025
2	Prova de conhecimento	14/04/2025 a 17/04/2025
2.1	Divulgação dos aprovados etapa 2 para a entrevista	22/04/2025 a 25/04/2025
3	Período de entrevistas	28/04/25 a 09/05/25
3.1	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) finais	De 26/05/25 a 30/05/25
4	Período de matrícula (online)	De 02/06/25 a 06/06/25
5	Início das aulas	16/06/25



- 4.1.2 A UnIBP reserva-se o direito de prorrogar o período de inscrição, caso não haja candidatos(as) inscritos(as) suficientes para o preenchimento das vagas previstas.
- 4.1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o status e novo calendário, caso haja, com as etapas do processo seletivo.
- 4.1.4 Os(as) candidatos(as) classificados em cada etapa receberão um e-mail com tal informação, de forma que seja encaminhado(a) para as próximas etapas do processo seletivo.
- 4.1.5 A UnIBP considerará para a classificação no processo seletivo o preenchimento dos requisitos solicitados e o desempenho das provas e entrevistas realizadas.
- 4.1.6 O processo seletivo contará com critérios complementares e não eliminatórios de promoção da diversidade, levando-se em consideração grupos que se enquadrem em políticas públicas de inclusão social. A análise será realizada conforme o perfil das candidaturas e a compatibilidade com os princípios de igualdade de oportunidades, equidade e justiça social, com o intuito de promover um ambiente mais representativo e plural.
- 4.1.7 Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) entrarão no banco de interessados(as) da UnIBP para futuras participações em novos processos seletivos de formações ou cursos, não sendo uma obrigação da UnIBP tais procedimentos.
- 4.1.8 A UnIBP reserva-se o direito de fazer complementação das vagas, caso não haja candidatos(as) encaminhados(as) suficientes para o preenchimento das vagas ofertadas neste instrumento.

4.2 Etapa 1 - Inscrições

- 4.2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente via internet, no site do processo seletivo, disponibilizado pela UnIBP através do [link](https://www.unibp.com.br/cursos/programa-offshore-do-futuro/) <<https://www.unibp.com.br/cursos/programa-offshore-do-futuro/>>, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário e estarão abertas somente nos períodos previstos neste Edital.
- 4.2.2 Serão consideradas todas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado em edital e que atendam aos requisitos mínimos de participação.
- 4.2.3 Ao fim do período de inscrição, serão selecionados 100 (cem) candidatos que atendam os critérios para avançar para a segunda etapa do processo seletivo.
- 4.2.4 A classificação desses 100 candidatos será feita com base nos seguintes critérios: i) possuir CRT/CFT ativo; ii) ordem de inscrição.
- 4.2.5 Os demais inscritos que não avançarem para a próxima etapa serão incluídos em um banco de interesse, podendo ser contactados em caso de desistência, e serão considerados no processo seletivo em uma próxima turma do programa, se houver.



- 4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do(a) próprio(a) candidato(a). Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.
- 4.2.7 Este edital não garante reserva de vaga ou favorecimento no processo classificatório à pessoa com deficiência, conforme prevê a legislação vigente (nº 13.146/2015).
- 4.2.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário com dados solicitados, realizando *upload* dos documentos obrigatórios. Caso o *upload* não seja realizado com a totalidade da documentação exigida, ou com documentos ilegíveis ou vencidos, ou não esteja de acordo com os requisitos desde Edital, a inscrição será considerada invalidada/anulada/reprovada.
- 4.2.9 Os arquivos dos documentos necessários para *upload* poderão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg, png ou docx com o tamanho de cada arquivo até 5 MB.
- 4.2.10 Documentos obrigatórios para a inscrição:
- a) Currículo atualizado;
 - b) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - c) Diploma de formação técnica ou formação equivalente;
 - d) Cópia de CFT ou CRT válida;
- 4.2.11 A inscrição está condicionada à entrega, via *upload*, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Programa.
- 4.2.12 Após a finalização do formulário não será possível cancelar ou alterar os dados.
- 4.2.13 O ato de inscrição é único e não comportará desdobramento para inserção de novos documentos.
- 4.2.14 O(a) candidato(a) está ciente que é de sua responsabilidade a veracidade, autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da inscrição e, caso qualquer irregularidade ou inconsistência seja identificada, o(a) candidato(a) será impedido(a) de realizar a matrícula.
- 4.2.15 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

4.3. Etapa 2 - Prova

- 4.3.1 Após a aprovação na primeira etapa (análise documental), o(a) candidato(a) realizará três provas, sendo:
- a) Inglês



b) Matemática/Conhecimento Lógico

c) Português

4.3.2 A ementa dos conteúdos das provas encontra-se no ANEXO I deste documento.

4.3.3 Esta etapa é classificatória e o(a) candidato(a) deverá concluir as provas na plataforma da UnIBP.

4.3.4 As provas estarão disponíveis durante o período previsto neste edital (consultar quadro de etapas do processo seletivo).

4.3.5 Cada prova terá duração de 2 horas ininterruptas. Isto é, a partir do seu início, o(a) candidato(a) não poderá pausar ou sair da página, correndo o risco de não registrar suas respostas. Em caso de falha da internet, o candidato deverá contatar o suporte da UnIBP através do AVA.

4.3.6 Haverá possibilidade do(a) candidato realizar cada prova em dias diferentes, desde que respeite o período previsto neste edital e a duração de cada prova.

4.3.7 Cada prova será composta por 10 questões.

4.3.8 A composição da nota final do candidato nesta etapa da seleção, será composta pela Média Ponderada (MP), conforme o cálculo a seguir:

$$MP = (0,3 \times \text{nota prova de inglês}) + (0,4 \times \text{nota prova de matemática}) + (0,3 \times \text{nota prova portuguesa}).$$

4.3.9 A nota mínima para classificação nessa etapa é 70 pontos (máximo 100). Se o candidato não alcançar 70 pontos na média ponderada, será desclassificado.

4.3.10 Para a realização da próxima etapa serão encaminhadas até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, totalizando 48 candidatos(as).

4.3.11 Em caso de empates os critérios apresentados na ordem a seguir serão considerados: i) maior nota de matemática; ii) maior nota em português; iii) maior nota em inglês; iv) ordem de inscrição.

4.3.12 A UnIBP não aceitará pedidos de revisão de notas, recursos e/ou a solicitação de realização das provas em dias e/ou horários diferentes dos informados neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico, bem como solicitar nova realização de prova por qualquer motivo.

4.4 Etapa 3 - Entrevistas

4.4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior serão convocados(as), via e-mail, para realizar uma ou mais entrevistas, que poderão ser individuais ou em grupo, conforme agendamento prévio e instruções previamente apresentadas pela UnIBP.



- 4.4.2 Cabe à pessoa candidata viabilizar os meios para participação nas entrevistas virtuais, bem como garantir que o ambiente para tal seja adequado (acesso à internet, iluminação, áudio e vídeo).
- 4.4.3 A pessoa candidata, aprovada para participação nesta etapa, que não tiver os recursos necessários para as entrevistas virtuais, deverá informar a UnIBP (através do endereço eletrônico unibp@ibp.org.br) com até 24 horas de antecedência do agendamento de realização das entrevistas para que seja providenciado a adequação e os recursos necessários à sua realização.
- 4.4.4 As entrevistas serão realizadas on-line, e os *links* para os encontros serão enviados em até 48 horas da data agendada.
- 4.4.5 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem as entrevistas, sem justificativa comprovada, bem como acessar os links com atraso superior a 5 minutos, estarão desclassificados(as), bem como não será concedida segunda chance.
- 4.4.6 A entrevista terá a duração máxima de 40 minutos e terá como objetivo avaliar as competências: comunicação em inglês, análise e solução de problemas, trabalho em equipe e habilidade para a convivência offshore.
- 4.4.7 Parte da entrevista será em inglês para testar escuta e oralidade no idioma.
- 4.4.8 O calendário de entrevistas não será estendido ou modificado considerando apenas a demanda individual dos(as) candidatos(as). A UnIBP se reserva ao direito de modificar o calendário do processo seletivo em caso de necessidade, garantindo que todos os participantes sejam avisados de quaisquer mudanças.
- 4.4.9 Os candidatos aprovados na fase de entrevistas, terão sua classificação final conforme a seguinte ordem de critérios: i) número disponível de vagas para o Programa; ii) competências avaliadas na entrevista; iii) desempenho na etapa das provas; iv) ordem de inscrição.
- 4.4.10 Em casos desistências haverá reclassificação conforme o ranking de classificação dos aprovados no processo seletivo.
- 4.4.11 A UnIBP informará os(as) classificados(as) do processo seletivo via e-mail dentro do período informado neste Edital, não sendo uma obrigação da UnIBP informar aos(as) candidatos(as) não classificados(as).

4.5 Matrícula

- 4.5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior receberão via e-mail os procedimentos para realizar matrícula e assinatura digital de contrato.
- 4.5.2 O(a) candidato(a) só efetivamente será considerado aluno após a assinatura do contrato e preenchimento de todas as informações para matrícula dentro do prazo informado neste Edital.



- 4.5.3 O não cumprimento da matrícula dentro do prazo ensejará a desclassificação e a vaga será oportunizada ao candidato(a) subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.5.4 O(a) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência, quando e se necessário, será convocado(a) pela UnIBP para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização da Trilha de Aprendizagem, com vistas ao disposto na Lei 13.146/15, sendo essa entrevista por meio eletrônico.
- 4.5.5 Das especificidades do direito do uso do nome social - Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1° de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o(a) candidato(a) deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da inscrição.
- 4.5.6 O(a) candidato(a) classificado(a) no processo de seleção receberá o cronograma e demais informações para sua participação.

5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 5.1 A UnIBP declara estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.
- 5.2 A Instituição se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.
- 5.3 Em relação aos dados pessoais e/ou dados pessoais coletados, a UnIBP se compromete à:
- Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
 - Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
 - Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição, matrícula e pagamento de bolsa auxílio, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;



d) Notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

5.4 O(a) candidato(a) declara consentir com o tratamento de seus dados pessoais para fins de inscrição, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no processo seletivo e no curso, a que se referem este edital. Declara ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a prestação de todos os serviços decorrentes deste edital, bem como estar ciente de que os dados serão compartilhados com os órgãos competentes de Educação.

5.5 A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

5.6 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o(a) candidato(a), na qualidade titular dos dados pessoais do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma gratuita, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail unibp@ibp.org.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a);
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



- 5.7 A Instituição compromete-se a não solicitar ou tratar dados pessoais sensíveis ou metadados, que não sejam estritamente necessários a execução do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, sem o prévio consentimento livre e informado, fornecido por escrito, de forma destacada e exclusivamente para finalidade específica e restrita ligada a prestação do serviço.
- 5.8 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.
- 5.9 Os alunos inscritos, declaram, neste ato, estarem cientes do Programa Offshore do Futuro e do Código de Ética do IBP, presente no site <https://www.ibp.org.br/personalizado/uploads/2022/08/codigo-de-etica.pdf> e se comprometem a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.
- 5.10 A UnIBP e os alunos inscritos se obrigam a agir de forma ética, correta e honesta.
- 5.11 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

6. BOLSA-AUXÍLIO

- 6.1 Os aprovados no processo seletivo do Programa receberão uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a ser paga durante o período do Programa.
- 6.2 A bolsa-auxílio será destinada aos alunos beneficiários através de cartão-incentivo com as seguintes funcionalidades: cartão de crédito à vista, pagamento de boletos, saques e transferências TED.
- 6.3 Para garantir que o participante receberá o valor integral da bolsa auxílio descrita nesse edital, a UnIBP irá conceder diretamente no cartão o valor adicional correspondente a uma transação financeira referente à taxa cobrada pela empresa operadora para a operação.
- 6.4 A bolsa-auxílio terá a duração máxima de 3 meses.
- 6.5 A concessão de bolsas está diretamente vinculada à participação e acompanhamento das aulas. O não cumprimento desses requisitos levará à suspensão da bolsa-auxílio e à rescisão do contrato por inadimplemento do aluno.
- 6.6 O IBP providenciará, livre de custo para os alunos, as medidas necessárias para o desenvolvimento das atividades em conformidade com os requisitos de segurança.

7. COMISSÃO GESTORA



7.1 A Comissão Gestora do Programa Offshore do Futuro tem como responsabilidade acompanhar a execução do processo seletivo e realização dos cursos, analisar, avaliar e deliberar sobre a adequação de situações adversas que se façam necessárias.

7.2 A Comissão Gestora é composta pela Gestão da UnIBP, Coordenação UnIBP, Equinor e SBM.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação do aluno no processo seletivo e na Trilha de Aprendizagem não criam qualquer expectativa de contratação para vaga de emprego, nem geram qualquer tipo de vínculo empregatício, com o IBP, com as empresas associadas ao IBP e/ou com as patrocinadoras do Programa.

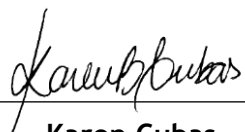
8.2 Fica assegurado a UnIBP o direito de cancelar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o presente Edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos(as).

8.3 A UnIBP reserva-se, também o direito de cancelar e/ou remanejar a oferta de turma, caso não seja atingido o quórum mínimo de inscritos para a Trilha de Aprendizagem ao final do prazo de inscrição e/ou matrícula estabelecido, ou questões de força maior.

8.4 A gratuidade a que fará jus o aluno, compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme, livros didáticos, despesas de segurança e equipamentos para as aulas a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso da UnIBP quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação, despesas e deslocamento do aluno.

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) deverá se comprometer a cumprir as disposições do Código de Ética do IBP, presente no site <https://www.ibp.org.br/personalizado/uploads/2022/08/codigo-de-etica.pdf>.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.



Karen Cubas

Gerente da UnIBP - Universidade do Setor de Petróleo e Gás

Aos interessados em participar do Programa Offshore do Futuro, [clique aqui](#) ou no link a seguir: <http://www.unibp.com.br/processo-seletivo-programa-offshore-do-futuro/>



PROGRAMA 
OFFSHORE
do futuro

ANEXO I - EMENTAS DAS PROVAS

Prova de língua portuguesa:

1. Interpretação de textos:
 - Compreensão e análise de textos narrativos;
 - Identificação de ideias principais e secundárias.
2. Significação das palavras:
 - Homônimos e parônimos;
 - Sinônimos e antônimos;
 - Figuras de linguagem e seus significados.
3. Ortografia e pontuação:
 - Uso correto das letras e acentos gráficos;
 - Aplicação dos sinais de pontuação.
4. Estrutura e funcionamento da língua:
 - Classes de palavras - flexão de nomes e verbos;
 - Uso de pronomes, preposições e conjunções;
 - Concordância verbal e nominal;
 - Ordem das frases: direta e inversa;
 - Estrutura das orações e períodos: sujeito, predicado e complementos;
 - Uso da crase.

Prova de matemática e raciocínio lógico:

1. Raciocínio lógico:
 - Proposições, operadores lógicos e tabelas-verdade;
 - Argumentação e falácias;
 - Resolução de problemas e tomada de decisões.
2. Teoria dos conjuntos:
 - Operações básicas e produto cartesiano.
3. Conjuntos numéricos:
 - Números naturais, inteiros, racionais e reais;
 - Múltiplos, divisores, MDC e MMC.
4. Razão, proporção e porcentagem:
 - Regra de três e grandezas proporcionais;

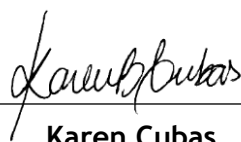


- Cálculo de porcentagem.
- 5. Numeração e medidas:
 - Sistema decimal e valor posicional;
 - Unidades do Sistema Internacional (SI).
- 6. Álgebra e cálculo:
 - Expressões algébricas e fatoração;
 - Equações e inequações do 1º e 2º grau;
 - Sistemas de equações.
- 7. Geometria:
 - Ponto, reta, plano e ângulos;
 - Triângulos, Teorema de Pitágoras e quadriláteros;
 - Cálculo de perímetro e área.

Prova de inglês:

1. Compreensão de Texto:
 - Leitura e interpretação de textos curtos;
 - Identificação de ideias principais.
2. Gramática:
 - Tempos verbais (Simple Present, Present Continuous, Present Perfect, Simple Past, Simple Future);
 - Pronomes e preposições mais comuns.
3. Vocabulário:
 - Expressões comuns;
 - Phrasal verbs;
 - Sinônimos/Antônimos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2025.



Karen Cubas

Gerente da UnIBP - Universidade do Setor de Petróleo e Gás

Aos interessados em participar do Programa Offshore do Futuro, [clique aqui](http://www.unibp.com.br/processo-seletivo-programa-offshore-do-futuro/) ou no link a seguir: <<http://www.unibp.com.br/processo-seletivo-programa-offshore-do-futuro/>>